



PORTARIA Nº 882/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Municipal nº 653/2001 e:

- a) CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogar os contratos dos 05 (CINCO) Agentes de Endemias, para dar continuidade ao programa;
- b) CONSIDERANDO, a justificativa da Secretária de Saúde, através do Ofício nº 012/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01 ano, com vigência a partir de 15 de maio de 2004, os contratos por tempo determinado, firmados com os servidores abaixo relacionados, para a continuidade do programa das Ações de Vigilância de Epidemiológica e Ambiental, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº 653/2001 e Cláusula Segunda dos referidos contratos

NOME	CARGO
Anderson Lopes dos Santos	Agente de Endemias
Edinaldo Almeida de Barros	Agente de Endemias
Luiz Andrade Lourenço da Silva	Agente de Endemias
Cícero Oliveira Vanderlei	Agente de Endemias
Luciana Batista Martins de Barros	Agente de Endemias

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO EM, 17 de maio de 2004.

  
Sandoval Cadengue de Santana  
Prefeito

